



ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 009/2023

SANTA LUZIA/PB, 28 DE AGOSTO DE 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustres Vereadores e Ilustríssima Vereadora.

Ao passo em que cumprimento Vossas Excelências, encaminho à apreciação desse Poder Legislativo, em anexo, Projeto de Lei que visa regulamentar e instituir na forma prevista nos art. 256 e 216 da Constituição Federal e ainda baseado na Lei Organica do Município, o Sistema Municipal de Cultura, cuja principal finalidade é promover o desenvolvimento humano, social e economico, com pleno exercicio dos direitos culturais.

A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Santa Luzia - PB, sendo esta responsabilidade compartilhada com a participação da sociedade e juntos planejarem e fomentarem políticas públicas de cultura, assegurando a preservação e promovendo a valorização do patrimônio cultural, material e imaterial do Município de Santa Luzia - PB

A partir da provação e promulgação do presente Projeto de Lei, o Sistema Municipal de Cultura - SMC passará a integrar o Sistema Nacional de Cultura - SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

A estruturação do sistema Municipal de Cultura infere-se da necessidade de se adequar as novas exigências das Leis Sociais e culturais, proporcionando ao Município a busca legalizada de Recursos para fomentar a Cultura Municipal,

Por fim, encaminho a matéria **em regime de urgência, urgentíssima**, como dispõe o art. 45 da lei Orgânica do Município de Santa Luzia-PB.

*P*